

Protocolo de Consulta livre, prévia e informada do Quilombo Saco Barreiro



Protocolo de Consulta livre, prévia e informada do Quilombo Saco Barreiro







Foto: Quel Satto/Guaicuy



Foto: Quel Satto/Guaicuy







Foto: Quel Satto/Guaicuy



Foto: Quel Satto/Guaicuy



Sumário

14	Quilombo Saco Barreiro
20	Direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé
28	Como devemos ser consultados
34	O dia da consulta
38	Procedimento a ser adotado após a consulta
42	O que o Quilombo Saco Barreiro espera da consulta
46	Anexo
50	Agradecimentos



Foto: Daniela Paoliello/Guaicuy

A large, leafy tree dominates the center of the image, its thick trunk and sprawling branches creating a natural shelter. The scene is set at night, with a bright light source on the left creating a starburst effect. Several people are gathered around the tree, some sitting on chairs and others on the ground. In the background, there are tables covered with white cloths, suggesting a dining or social area. The overall atmosphere is one of a community gathering in a rural setting.

Quilombo Saco Barreiro

Somos uma comunidade quilombola, certificada em 2008, pela Fundação Palmares. Somos Saco Barreiro. Integramos os territórios quilombolas de Minas Gerais, estamos na porção sul do município de Pompéu, cerca de 22km da sede.

Nossa comunidade começa a surgir quando nossos antepassados, ainda escravizados, adoeciam por vezes e fugiam para cá. Mesmo sendo levados de volta à fazenda, era pra cá que eles vinham quando fugiam.

Agenor e Joana Almeida fundaram, oficialmente, o quilombo. Tiveram 10 filhos que construíram suas famílias, gerações e gerações foram se formando.

Nesse lugar, decidimos fincar nossas raízes, construindo nossos lares com a força de nossas próprias mãos. O Quilombo Saco Barreiro estava nascendo. Surgimos da resistência, da esperança que florescia, brotamos nessa terra e a ela pertencemos.

Aqui, era um campo de Cerrado abençoado pela natureza. Por aqui, tudo se encontrava, pequizeiro, jatobá, passarinho que não acabava mais. O córrego, que além da água para beber, pescar e nadar, também dava barro e argila para fazer nossas casas.

Outro marco importante da nossa terra foi a casa de barro do Valdomiro, filho do Agenor e Joana Almeida. Ele buscava madeira, palhas de coco, ia no córrego buscar barro e tudo isso virou uma casa. Nossa comunidade foi crescendo, de casa em casa, nossos lares de sapé, nosso córrego cheio de vida, nossa mandioca, nosso feijão, nosso milho, nossos bichos.

E o Cerrado, ahhh o Cerrado, era uma benção pra nosso povo. No meio dessa mata brava, tinham recursos naturais para dar e vender. Tinha o pequi, com seu cheiro forte e gosto peculiar, que servia pra fazer comida boa demais. A guariroba era outra maravilha, com seu palmito saboroso e suas folhas que serviam para fazer telhado e trançados. Tinha também o baru, o jatobá e tantas outras plantas que alimentavam e curavam o povo do quilombo.

Hoje temos algumas casas de alvenaria, mas conservamos e habitamos muitas casas de barro e sapé, para nunca esquecermos nossas raízes. Elas são símbolos das resistências de uma vida passada, feliz, mas sobretudo, de muita luta.

A vida não era fácil, mas aqui criamos nossos filhos, netos e bisnetos, construímos nossa irmandade. Sempre com luta e resistência pela defesa do nosso território, do nosso lugar.

Nossos avós, bisavós e tataravós chegaram e forjaram nossas vidas, nossa comunidade, nossas manifestações culturais. Temos nossos modos de vida, nossas crenças, nossas tradições estão entranhadas nessa terra, sendo dignas de respeito e proteção.

Nossa organização é baseada no orgulho da nossa ancestralidade, nas relações de parentesco, no casamento, nas relações de ajuda e cuidado mútuo e no compartilhamento da vida: o espaço, o tempo, o afeto e as coisas.

“Aqui não tínhamos miséria de terra, aqui tem aquele valinho, onde é que começa essa canastrinha lá em cima. (...)

essa área de lá, a cerca bem lá por cima, ia por aí afora, ia por aí afora. (...) é bem por baixo da casa do Meliano, muito por baixo. Aí tudo era do meu avô mais minha avó (...).”

Aqui sempre produzimos nosso alimento, cada um plantava e criava os bichos no seu fundo de quintal, o que sobrava era vendido na feira ou trocado com outras comunidades. Uma rede solidária com alimentação saudável e diversificada, garantindo abundância e saúde para todos nós.

Além disso, partilhamos momentos de festas, reforçando nossas relações, recebemos amigos e parentes em nossa comunidade, em nossos lares. Com nossa música, nossa dança, nossa comida, trocamos experiências, saberes, amores e afetos.


18 Nosso cotidiano é de labuta e resistência. Os homens e mulheres trabalham a terra com as próprias mãos, seja no quilombo ou nas fazendas vizinhas, honrando o suor dos antepassados.

As crianças aprendem os segredos da cultura quilombola, ouvindo as histórias contadas pelos mais velhos, que guardam as memórias como um tesouro precioso. Aprendem com os mais velhos a respeitar a terra e a honrar os antepassados, porque a ancestralidade está no sangue de cada um.

Atualmente, somos 23 famílias (2023), descendentes dos fundadores. Os anos estão passando, e o Quilombo Saco Barreiro resiste, apesar das ameaças constantes. Nossa cultura pulsa com força, transmitida de geração em geração. Nossa história, entrelaçada com a história do povo brasileiro, ecoa nos corações de todos que aqui vivem.

Nossas memórias ecoam nos ventos, lembrando-nos da luta pela liberdade e da importância de preservar as culturas e tradições dos nossos antepassados.

Que o Quilombo Saco Barreiro seja uma chama eterna, iluminando os caminhos da resistência e da igualdade em nossa sociedade. Guiando os passos dos que buscam a liberdade e lembrando que, mesmo nas adversidades, é possível construir um mundo melhor.

A close-up photograph showing a person's hand operating a manual press. The hand is positioned over a metal pot, which is part of a larger mechanical setup. A large, dark, rectangular concrete block is visible in the background. The scene is set in a rustic environment, possibly a kitchen or a small-scale industrial setting. The lighting is natural, coming from a window or opening in the background, creating strong shadows and highlights. The overall tone is gritty and industrial.

**Direito à consulta livre, prévia,
informada e de boa-fé**



O Protocolo de Consulta é fundamentado no direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé prevista na Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, internalizada no sistema legal brasileiro desde 2004, por meio do Decreto nº 5051:

Artigo 6º

- 1.** Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
 - a.** consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
 - b.** estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
 - c.** estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos

casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.
2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das

regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.
4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

24

A Constituição Federal garante às comunidades quilombolas direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições, como vemos nos artigos 215 e 216:

Artigo 215

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

1. O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Artigo 216

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I. as formas de expressão;
- II. os modos de criar, fazer e viver;
- III. as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

25

Para a garantia dos direitos, somam-se a essas normas o Decreto 6.040 de 2007 que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Artigo 3º

Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

- I. Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II. Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.
- III. Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Inclui-se, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.147 de 2014 institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais.

Para nós, comunidade Quilombola Saco Barreiro, o Protocolo de Consulta é uma ferramenta importante para que possamos exercer nossos direitos, previstos nas legislações acima mencionadas e decidir sobre as medidas que afetarão nossas vidas, permitindo ou não mudanças e entradas em nosso território. O Protocolo de Consulta é um escudo

para proteger nossos direitos e recurso para que possamos preservar os bens naturais presentes no nosso território, evitando futuras destruições.

Por meio do Protocolo de Consulta somos protagonistas e escritores da nossa própria história e nossas vozes são ouvidas.



Foto: Quel Satto/Guaicuy



Como devemos ser consultados

- Levando-se em conta o respeito pelas origens da comunidade, nenhuma decisão será tomada sem que haja o consentimento dos irmãos Wilton, Eide, Neide, Geovane, Jandira, Vânio e Evandro, filhos do Sr. Valdomiro.

ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Para solicitar uma consulta, deverá ser comunicado a qualquer um dos irmãos, por telefone ou correspondência, com Aviso de Recebimento (AR).

A consulta também poderá ser solicitada à Leandra, por meio do telefone celular, à Associação ou WhatsApp pessoal.

Presidência da Associação:

Josemar (até 25 de março de 2025)



Telefone celular e WhatsApp

(37) 9 9938-1422

ou

Leandra Cristina



Telefone celular e WhatsApp

(37) 9 9936-1327

@ e-mail: leandracristina372@gmail.com

A pessoa da comunidade, a quem a consulta for solicitada, irá comunicar diretamente pelo menos um dos membros da irmandade da comunidade. Então a irmandade irá avaliar a demanda e informar para a Associação e à comunidade.

Caso julgemos necessário, poderemos pedir que a solicitação da consulta seja enviada por escrito, com AR, ao endereço indicado:

Zona rural de Pompéu/MG: Comunidade Quilombola Saco Barreiro - Pompéu/MG - Residência da Leandra - única casa de muro, em frente ao campo de futebol da comunidade

A irmandade e a comunidade poderão convidar quem acharem necessário para a tomada de decisão, sejam membros da comunidade Saco Barreiro, membros externos à comunidade, representantes da Associação ou de outros órgãos que julguem necessário.

31

- Sobre os documentos e materiais necessários para que a consulta ocorra, é imprescindível que todas as informações necessárias sejam disponibilizadas, de modo que nos seja acessível e entendível, em linguagem adequada, para que possamos estar inteirados e compreendamos o assunto a ser tratado em sua totalidade.

- Além da documentação e materiais necessários, também é necessário que sejamos informados previamente de forma objetiva sobre o motivo da consulta, bem como que seja enviada pauta da reunião para futuro agendamento da consulta.
- Toda a documentação, incluindo os materiais que tratam do assunto da consulta, deverão ser enviados com aviso de recebimento, para ambos o endereço:
 - a) Cidade de Pompeu/MG: Rua Ozéas Cordeiro Valadares, 1420
 - b) Zona rural: Comunidade Quilombola Saco Barreiro, Referência: única casa fechada de muro de frente ao campo - procurar por Leandra.
- Sem a documentação detalhada e a pauta prévia do que será tratado, não agendaremos a consulta.



Foto: Paulo Marques/Guaicuy



Foto: Quel Satto/Guaicuy

O dia da consulta



- A consulta será realizada de modo presencial, em local a ser definido e indicado pela comunidade.
- A partir da data da nossa ciência sobre a consulta e de termos todos os documentos em mãos, a consulta deverá ser marcada em 5 (cinco) dias, para assuntos mais simples ou 30 (trinta) dias para assuntos mais complexos.
- Podemos indicar outros prazos, caso entendamos necessário.
- Podemos ser consultados de segunda a sexta-feira, de janeiro a novembro. Finais de semana e feriados, bem como durante o mês de dezembro, não estaremos disponíveis para sermos consultados.

36

ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Nenhuma decisão será tomada sem a participação dos irmãos.

A decisão será tomada pela irmandade juntamente com a Associação.

Poderão participar da consulta e da tomada de decisão os membros convidados pela irmandade.

- Caso nós entendamos ser importante, poderemos convidar pessoas externas à comunidade, que sejam de nossa confiança, para nos auxiliar na tomada de decisão.
- A consulta deverá ser conduzida em uma linguagem que entendamos. Os nossos costumes e tradições devem ser respeitados e seguidos em todos os momentos e por todos os presentes.
- Desde o início da reunião, uma ata deverá estar sendo redigida pela Associação. Após a escrita, o que consta na ata deverá ser lido integralmente, em alta voz pela Associação, para que toda a comunidade possa ouvir.
- Deverá existir uma lista de presença para cada reunião
- Todas pessoas presentes na reunião precisarão assinar a lista de presença
- Se a comunidade achar necessário e conveniente, poderemos solicitar que a consulta seja gravada.



Foto: Quel Satto/Guaicuy


**Procedimento a ser adotado
após a consulta**





Foto: Paulo Marques/Guaicuy

- A decisão por nós tomada irá ficar registrada na ata, com a lista de presença devidamente anexada.
- Uma via/cópia da ata de reunião com lista de presença irá permanecer com a comunidade.
- Uma via da ata de reunião poderá ser encaminhada aos órgãos e autoridades competentes, caso a comunidade entenda que há necessidade.



**O que o Quilombo Saco Barreiro
espera da consulta**

Foto: Quel Satto/Guaicuy



- Exigimos que a consulta seja bem organizada, que os nossos costumes e tradições sejam respeitados e que a nossa decisão seja ouvida.
 - Exigimos ter todas as informações necessárias, em linguagem adequada, para que possamos entender todos os detalhes do assunto, e, assim, tomarmos nossa decisão sobre os assuntos que afetarão as nossas vidas.
 - Exigimos que não haja uso de meios reprováveis, como engodos, manobras e enganações e que a informação que nos for repassada seja direta e verdadeira.
- 44
- Não aceitaremos ser coagidos e pressionados para tomarmos qualquer decisão.
 - Por meio do Protocolo de Consulta teremos a confirmação e a defesa dos nossos direitos.



Foto: Paulo Marques/Guaicuy



Foto: Quel Satto/Guaicuy

Anexo





FUNDAÇÃO CULT

PORTARIA N° 60, DE 2

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no
artigo 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988,
da Organização Internacional do Trabalho - OIT,
Decreto n° 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto
do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna
Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de m

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral n.º 1
Autodefinição e os processos em tramitação nes
seguir, SE AUTODEFINE COMO P

Comunidade de Saco Barreiro, localizada no m

Art. 2º Esta Portaria entra em v



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

29 DE JULHO DE 2008

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 138, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização das Nações Unidas sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto Federal nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º e Resolução nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de Pompéu em 29 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

1) e CERTIFICAR que, conforme as declarações de interesse de posse e uso da terra desta Fundação Cultural Palmares, a Comunidade a ser cadastrada é a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO.

Município de Pompéu/MG. Registro nº 1.052, fl.68

em vigor na data de sua publicação



Foto: Quel Satto/Guaicuy



Agradecimentos

Agradecemos ao Instituto Guaicuy, nas pessoas de

Alecsandra Santos da Cunha

Caroline de Oliveira Mendonça

Gabrielle Luz Campos

Juliane Sâmia Oliveira Silva

Paula Márcia Oliveira

Paulo Henrique Marques da Silva

Pedro Henrique Ferreira Menezes Aguiar

por ter nos assessorado na escrita deste Protocolo de Consulta.



Foto: Acervo da comunidade





Foto: Acervo da comunidade



Foto: Paulo Marques/Guaicuy





Foto: Paulo Marques/Guaicuy





Foto: Paulo Marques/Guaicuy



Este Protocolo foi criado, debatido e ratificado pelos **membros da Comunidade Quilombola Saco Barreiro**, em um processo que envolveu diversas reuniões entre abril de 2023 e julho de 2024, e contou com o apoio do Instituto Guaicuy na condição de assessoria técnica independente.

